



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 930/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021, referente a Inexigibilidade nº 6/2021-00002, de 08 de janeiro de 2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA** que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA.**” Referente à Renovação Contratual por igual período e redução de aproximadamente 17,31% sobre o valor global do contrato.

Pelo presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.473.976/0001-00, situada a Rod. Augusto Montenegro, nº 4300, Residencial Green Ville I, Parque Verde, cidade de Belém/PA, CEP 66.635-110, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 597.248.542-72, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apt 201, Bl. B, Bairro Parque Verde, cidade de Belém/PA, CEP 66.023-530, denominado para este ato **CONTRATADO** resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **14 de janeiro de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1- Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante do Art. 57, II, §2º, e Art. 65 no Inciso II, alínea ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA REDUÇÃO DO VALOR:

2.1 – Conforme solicitado através do **Ofício nº 340/2023/CSA**, datado de 02 de outubro de 2023 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo executivo, as partes reduz aproximadamente 17,31% que corresponde ao valor de R\$ 54.007,20 (cinquenta e quatro mil, sete reais e vinte centavos), sobre o valor global do contrato que é de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil).

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se, pelo Decreto nº 036/2023 de 28 de agosto de 2023, Art. 1, insc. III. A Administração vem procurando cumprir fielmente o Decreto mencionado, e considera vantajosidade econômica a redução como forma mais eficaz, pois proporcionará maior



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

economicidade e continuidade dos serviços realizados. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta Administração, uma vez que os preços praticados estão dentro do preço de mercado.

CLÁUSULA IV – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2021, que terminaria em **31 de dezembro de 2023**, de acordo com o 2º Termo Aditivo nº 956/2022, fica renovado para **27 de dezembro de 2024** conforme **3º Termo Aditivo nº 930/2023**, solicitado através do Ofício nº 340/2023 - CSA, datado de 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

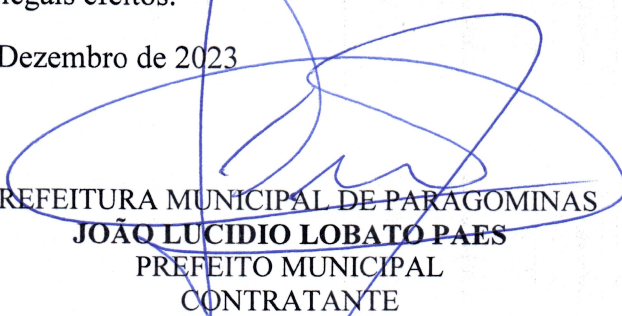
5.1 O valor acordado será pago pela **Contratante à Contratada**, através da seguinte dotação orçamentária:

VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 257.992,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

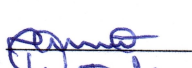
CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

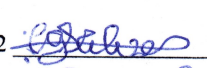
6.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 005/2021**, firmado em **14 de janeiro de 2021**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 22 de Dezembro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: **Yurlei T. dos Santos**
CPF: **6364600297**

TESTEMUNHA: 2 
Nome: **Claudia Gonçalves S. Alves**
CPF: **48707287293**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I
3º TERMO ADITIVO Nº 930/2023
INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-00002
CONTRATO Nº 005/2021

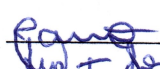
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA”.

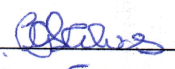
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267486	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL-PMP	UNIDADE	1,00	257.992,80	257.992,80
					VALOR GLOBAL R\$ 257.992,80

Paragominas-PA, 22 de Dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
NOME: Yarlei T. dos Santos
CPF: 63614600297

TESTEMUNHA: 2 
NOME: Raondine Gonçalves S. Alves
CPF: 48303287293